

CONTRATO Nº 20220140

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Magalhaes Barata 638, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.527.516/0001-78, representado pelo(a) Sr.(a) MÔNICA LEAL DA COSTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 676.893.612-34, residente na RUA SANTO ANTONIO S/N, e de outro lado a firma COSTA & MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.191.153/0001-97, estabelecida à RUA SANTA TEREZINHA, S/N, MARITUBA, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WALBERT IAN COSTA MIRANDA, residente na AV. 15 DE NOVENBRO, LIBERDADE, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, portador do(a) CPF 023.970.652-82, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-00013 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011370	TRELIÇA 12 M	UNIDADE	20,00	102,970	2.059,40
011477	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UNIDADE	50,00	14,830	741,50
011478	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	UNIDADE	50,00	17,780	889,00
011479	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	UNIDADE	50,00	22,370	1.118,50
011736	COLHER DE PEDREIRO PROFISSIONAL	UNIDADE	4,00	21,800	87,20
	ESPECIFICAÇÃO : colher para pedreiro 7" cantos redondo				
011748	ANCINHO 14 DENTES	UNIDADE	8,00	22,700	181,60
	ESPECIFICAÇÃO : ancinho 14 dentes, reforçado, com cabo				
012776	TERÇADO Nº20	UNIDADE	3,00	39,990	119,97
012777	TERÇADO Nº22	UNIDADE	4,00	44,990	179,96
012779	FOICE COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20,00	35,290	705,80
012790	ARRUELA 3/8	UNIDADE	1.200,00	0,400	480,00
012792	ARRUELA 1/2	UNIDADE	1.200,00	0,690	828,00
013272	ENXADECO	UNIDADE	10,00	64,310	643,10
013275	TERÇADO Nº18	UNIDADE	4,00	41,870	167,48
013283	LIMA PARA MOTOSERRA	UNIDADE	50,00	17,660	883,00
013296	ROLO DE LÃ	UNIDADE	25,00	18,590	464,75
013297	ROLO DE ESPONJA	UNIDADE	25,00	14,190	354,75
013299	MACHADO	UNIDADE	3,00	79,690	239,07
013305	SERRA P/CORTA FERRO	UNIDADE	15,00	12,880	193,20
013309	CABO ELÉTRICO 1 1/2	METRO	50,00	1,790	89,50
	CABO ELÉTRICO 1 1/2				
013310	CABO ELÉTRICO 2 1/2	METRO	700,00	2,380	1.666,00
	CABO ELÉTRICO 2 1/2				
013314	CABO ELÉTRICO 10	METRO	400,00	10,980	4.392,00
	CABO ELÉTRICO 10				
013320	LAMPADA COMPACTA 43 W	UNIDADE	25,00	42,680	1.067,00
013326	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	150,00	4,970	745,50
013334	MÁSCARA COM FILTRO PARA CLORO	UNIDADE	20,00	6,770	135,40
013337	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4	UNIDADE	30,00	1,900	57,00
	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4"				
013344	PLUG 1/2"	UNIDADE	30,00	2,790	83,70
013345	PLUG 3/4"	UNIDADE	30,00	1,860	55,80
013346	COLAR PVC 110 X 3/4	UNIDADE	50,00	59,480	2.974,00
	COLAR PVC 110 X 3/4				
013347	COLAR PVC 85 X 3/4	UNIDADE	50,00	50,390	2.519,50
	COLAR PVC 85 X 3/4				
013348	COLAR PVC 60 X 3/4	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
	COLAR PVC 60 X 3/4				
013356	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 60 mm	UNIDADE	15,00	79,990	1.199,85
013357	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO 85 mm	UNIDADE	15,00	41,990	629,85
013358	LUVA CORRER PVC PBA COM ANEL DE VEDAÇÃO DE 110 mm	UNIDADE	10,00	164,990	1.649,90
013359	LUVA CORRER PVC DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO 100 mm	UNIDADE	10,00	169,990	1.699,90
013363	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD. 20MM	UNIDADE	25,00	8,000	200,00
013364	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLD. 25MM	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
013371	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNIDADE	40,00	33,590	1.343,60
	ALICATE UNIVERSAL 8"				
013374	BATERIA 100 AMP	UNIDADE	2,00	896,790	1.793,58
	BATERIA 100 AMP				
013376	TALABARTE DE SEGURANÇA	UNIDADE	1,00	743,980	743,98

XV. DE NOVENBRO

013379	ÓCULOS PARA ELETRICISTA	UNIDADE	1,00	11,690	11,69
013380	CONE DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	5,00	49,040	245,20
013391	ALICATE AMPERÍMETRO	UNIDADE	2,00	81,890	163,78
013599	ALICATE AMPERÍMETRO	UNIDADE	3,00	1.309,880	3.929,64
013609	ESCADA DE 2 LANCES PARA ELETRECISTA	UNIDADE	40,00	8,000	320,00
013615	BROXA MEDIA 5100 MAX	UNIDADE	100,00	7,190	719,00
013616	CAIXA DE PASSAGEM	UNIDADE	150,00	9,450	1.417,50
013621	CAL SUPERCAL 5KG	VARA	10,00	17,040	170,40
013623	CONDUITE RÍGIDO 3/4 PIPE	UNIDADE	90,00	4,090	368,10
013626	CONDUITE 3/4 PIPE	PACOTE	15,00	3,960	59,40
013628	DOBRADIÇA ZINC 3.1/2	UNIDADE	50,00	8,150	407,50
013629	ESPACADOR DE LAJOTA 4 MM	METRO QUADRADO	130,00	26,890	3.495,70
013630	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 T	METRO QUADRADO	130,00	30,490	3.963,70
013635	LAJOTA CERÂMICA VERDE 32 X 45CM	UNIDADE	30,00	7,880	236,40
013641	LAJOTA CERÂMICA VERDE 45 X45 CM	UNIDADE	3,00	8,990	26,97
013643	PLUG - T (BENJAMIN)	UNIDADE	300,00	4,980	1.494,00
013644	REDUÇÃO PVC 50 X 32 MM MARROM	UNIDADE	80,00	3,880	310,40
013647	SOQUETE P/ LAMPADA C/ RABICHO	UNIDADE	80,00	5,880	470,40
013648	START 20 W	UNIDADE	50,00	3,880	194,00
013649	START 40 W	UNIDADE	50,00	2,480	124,00
013650	TAMPA CEGA	UNIDADE	25,00	4,000	100,00
013652	TAMPA CEGA	GALÃO	50,00	77,940	3.897,00
013678	TAMPÃO 1/2	UNIDADE	20,00	168,990	3.379,80
013680	TE PVC SOLDA ROSCADA 20 P/ 1/2	UNIDADE	20,00	104,990	2.099,80
013693	TINTA ESMALTE SECA RÁPIDO GL	UNIDADE	22,00	54,970	1.209,34
013694	CRUZETA DE FOFO DE 150 X 85 MM COM ANEL	UNIDADE	22,00	284,990	6.269,78
013695	CRUZETA DE FOFO DE 150 X 85 MM COM ANEL	UNIDADE	30,00	53,380	1.601,40
013697	CRUZETA DE 60 MM PBA	UNIDADE	20,00	58,280	1.165,60
013698	CRUZETA DE 60 MM PBA	UNIDADE	10,00	6,500	65,00
013699	CRUZETA PVC PBA 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	5,00	11,190	55,95
013705	CRUZETA PVC PBA 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	20,00	40,690	813,80
013708	CURVA 100 MM X 90° DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	20,00	52,890	1.057,80
013712	CURVA 100 MM X 90° DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	10,00	193,890	1.938,90
013713	CURVA 100 MM X 90° DE FOFO COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	20,00	248,890	4.977,80
013718	CURVA PVC PBA 60MM X 90° COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	5,00	51,990	259,95
013719	CURVA PVC PBA 60MM X 45° COM ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	10,00	68,890	688,90
013720	ADESIVO PARA TUBO PVC EMBALAGEM DE 75 GRAMAS	UNIDADE	10,00	699,890	6.998,90
013721	ADESIVO PARA TUBO PVC EMBALAGEM DE 75 GRAMAS	UNIDADE	5,00	589,890	2.949,45
013722	LUVA PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	6,00	559,890	3.357,54
013723	LUVA PVC 110 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	10,00	629,990	6.299,90
013724	LUVA DE CORRER PVC PBA COM ANEL 85 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50,00	148,990	7.449,50
013712	LUVA DE CORRER PVC DE FOFO COM ANEL 150 MM	UNIDADE	25,00	138,990	3.474,75
013713	LUVA DE CORRER PVC DE FOFO COM ANEL 200 MM	UNIDADE	22,00	418,990	9.217,78
013718	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 60 MM PBA	UNIDADE	100,00	0,750	75,00
013719	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 85 MM PBA	UNIDADE	100,00	0,970	97,00
013720	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 110 MM PBA	UNIDADE	50,00	19,890	994,50
013721	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 100 MM DE FOFO	UNIDADE	25,00	40,370	1.009,25
013722	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 150 MM DE FOFO	UNIDADE	25,00	23,850	596,25
013723	JUNÇÃO PVC HID COM ANEIS 200 MM DE FOFO	UNIDADE	30,00	45,880	1.376,40
013733	CRUZETA PVC COM ANEIS 60 MM PBA	UNIDADE	30,00	84,980	2.549,40
013734	CRUZETA PVC COM ANEIS 60 PBA	UNIDADE	25,00	15,890	397,25
013735	CRUZETA PVC HID 60 MM JS SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	127,450	3.186,25
013736	CRUZETA PVC HID 60 MM JS SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	194,850	4.871,25
013737	CRUZETA PVC HID COM ANEIS 85 MM PBA	UNIDADE	25,00	31,290	782,25
013744	CAP PVC HID 20 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	3,00	25,990	86,97
013745	CAP PVC HID 20 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	35,000	875,00
013746	CAP PVC HID 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	61,990	1.549,75
013747	CAP PVC HID 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	61,990	1.549,75
013748	CAP PVC HID 60 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	3,00	68,000	204,00
013749	CAP PVC HID 60 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	3,00	68,000	204,00
013751	CAP PVC HID COM ANEL 100 MM DE FOFO	UNIDADE	50,00	50,890	2.544,50
013752	CAP PVC HID COM ANEL 100 MM DE FOFO	UNIDADE	25,00	64,890	1.622,25
013753	CURVA PVC HID 60 MM X 90° JS SOLDÁVEL	UNIDADE	1.000,00	0,850	850,00
013754	CURVA PVC HID 60 MM X 90° JS SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	38,650	966,25
013755	CURVA PVC HID COM ANEIS 60 MM X 90° PBA	UNIDADE	25,00	70,080	1.752,00
013756	CURVA PVC HID COM ANEIS 85 MM X 90° PBA	UNIDADE	25,00	37,790	13.226,50
013757	CURVA PVC HID 85 MM X 45° JS SOLDÁVEL	UNIDADE	12,00	848,990	10.187,88
013758	CURVA PVC HID 85 MM X 45° JS SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	42,890	1.072,25
013759	CURVA PVC HID 85 MM X 45° JS SOLDÁVEL	UNIDADE	50,00	89,690	4.484,50
013760	CURVA PVC HID COM ANEIS 100 MM DE FOFO	UNIDADE	50,00	1,190	59,50
013761	CURVA PVC HID COM ANEIS 100 MM DE FOFO	UNIDADE	25,00	21,860	546,50
013762	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID 85 X 60 MM JS SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	23,790	594,75
013763	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ANEIS PBA 85MM X 60MM	UNIDADE	25,00	99,970	999,70
013764	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS 110 X 85 MM P	UNIDADE	25,00	61,990	1.549,75
013765	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS 150 X 100 DE F	UNIDADE	25,00	61,990	1.549,75
013766	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS 150 X 110 PBA	UNIDADE	3,00	68,000	204,00
013767	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS 150 X 110 PBA	UNIDADE	3,00	68,000	204,00
013768	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS 200 X 150 MM D	UNIDADE	50,00	50,890	2.544,50
013769	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS 200 X 150 MM D	UNIDADE	25,00	64,890	1.622,25
013770	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS DE FOF 200MM X	UNIDADE	1.000,00	0,850	850,00
013771	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID COM ANEIS DE FOF 200MM X	UNIDADE	25,00	38,650	966,25
013786	LUVA DE REDUÇÃO PVC 85 MM X 60 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	70,080	1.752,00
013787	LUVA DE REDUÇÃO PVC 110MM X 85 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	37,790	13.226,50
013791	PORCAS 1/2	SACO	350,00	37,790	13.226,50
024395	PORCAS 1/2	UNIDADE	12,00	848,990	10.187,88
024396	CAP PVC HID C/ANEL 110MM	UNIDADE	25,00	42,890	1.072,25
024397	CAP PVC HID C/ANEL 110MM	UNIDADE	25,00	89,690	4.484,50
024398	CAP PVC HID C/ANEL 150MM DEFOFO	UNIDADE	25,00	1,190	59,50
024399	CAP PVC HID C/ANEL 150MM DEFOFO	UNIDADE	25,00	21,860	546,50
024400	CIMENTO CP II - 50KG	UNIDADE	25,00	23,790	594,75
024401	CIMENTO CP II - 50KG	UNIDADE	25,00	99,970	999,70
024402	CRUZETA PVC HID C/ANEIS 200MM DEFOFO	UNIDADE	12,00	848,990	10.187,88
024403	CRUZETA PVC HID C/ANEIS 200MM DEFOFO	UNIDADE	25,00	42,890	1.072,25
024412	CURVA PVC HID 60MM X 45° JS SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	89,690	4.484,50
024413	CURVA PVC HID 60MM X 45° JS SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	1,190	59,50
024417	SELADOR BALDE DE 18 LITROS	UNIDADE	25,00	21,860	546,50
024420	LUVA PVC 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	25,00	23,790	594,75
024422	TE 60 MM PBA	UNIDADE	25,00	99,970	999,70
024425	TE 85 MM PBA	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
024428	TE DEFOFO DE 100 MM C/ ANEL	UNIDADE	10,00	10,000	100,00

024429	TE PVC HID C/ ANEIS 100MM DEFOFO	UNIDADE	10,00	129,890	1.298,90
024431	TE PVC HID C/ANEIS 110MM PBA	UNIDADE	25,00	169,890	4.247,25
024433	TE PVC HID C/ ANEIS 150MM DEFOFO	UNIDADE	5,00	259,990	1.299,95
024434	TE PVC HID C/ ANEIS 200MM DEFOFO	UNIDADE	25,00	358,990	8.974,75
024435	TE PVC HID C/ ANEIS 60MM PBA	UNIDADE	20,00	33,490	669,80
024436	TE PVC HID C/ ANEIS 85MM PBA	UNIDADE	1,00	64,990	64,99
024438	TE PVC HID SOLDABEL 60MM JS	UNIDADE	2,00	39,870	79,74
024439	TE PVC HID SOLDABEL 85MM JS	UNIDADE	25,00	52,980	1.324,50
046478	ADAPTADOR PVC HID CURTO 60mm x 2"	UNIDADE	10,00	15,720	157,20
	ADAPTADOR PVC HID CURTO 60mm x 2"				
046479	ADAPTADOR PVC HID CURTO 85mm x 2"	UNIDADE	10,00	27,240	272,40
	ADAPTADOR PVC HID CURTO 85mm x 3"				
046480	ADAPTADOR PVC HID CURTO 110mm x 3"	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
	ADAPTADOR PVC HID CURTO 110mm x 4"				
046481	ADESIVO PVC EM LT	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
	ADESIVO PVC EM LT				
046483	ADESIVO PLASTICO INCOLOR PARA PVC 850 GRAMAS	UNIDADE	10,00	23,980	239,80
	ADESIVO PLASTICO INCOLOR PARA PVC 850 GRAMAS				
046484	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO	BALDE	25,00	154,490	3.862,25
	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA E CONCRETO				
046485	18L				
	AGUA RAZ 1L	UNIDADE	25,00	13,690	342,25
	AGUA RAZ 1 LITRO				
046486	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO				
046488	ARCO DE SERRA EXTRA TENSÃO 12 POL STARRETT	UNIDADE	15,00	34,630	519,45
	ARCO DE SERRA EXTRA TENSÃO 12 POL STARRETT				
046489	AREIA - FINA LAVADA M3	METRO CÚBICO	100,00	110,450	11.045,00
	AREIA - FINA LAVADA M3				
046490	ARGAMASSA 20KG INTERNO	SACO	30,00	19,980	599,40
	ARGAMASSA 20KG INTERNO				
046491	ARGAMASSA EXTERNA	SACO	30,00	21,990	659,70
	ARGAMASSA EXTERNA				
046492	ARGAMASSA AC 1 20KG	SACO	20,00	10,890	217,80
	ARGAMASSA AC 1 20KG				
046493	ARGAMASSA AC 2 20KG	SACO	20,00	16,990	339,80
	ARGAMASSA AC 2 20KG				
046494	ARGAMASSA AC 3 20KG	SACO	20,00	30,900	618,00
	ARGAMASSA AC 3 20KG				
046496	ASSENTO SANITARIO COMPLETO SIMPLES	UNIDADE	100,00	28,960	2.896,00
	ASSENTO SANITARIO COMPLETO SIMPLES, SUPORTAR NO MINIMO				
	100KG, FORMATO OVAL, COMPRIMENTO DE 45 CM, MATERIAL				
	PLASTICO				
046497	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	UNIDADE	20,00	49,220	984,40
	ASSENTO SANITARIO INFANTIL MATERIAL DE POLIPROPILENO				
046498	BALCÃO DE MÁRMORE 100x55 cm	UNIDADE	5,00	432,440	2.162,20
	BALCÃO DE MÁRMORE 100x55 cm				
046499	BARRA DE APOIO 80 CM MATERIAL DE AÇO INOX	PEÇA	10,00	102,940	1.029,40
	BARRA DE APOIO 80 CM MATERIAL DE AÇO INOX, APLICAÇÃO				
	PAREDE, CONFORME NBR 9050				
046500	BETONEIRA 400 L 2CV	UNIDADE	5,00	5.849,990	29.249,95
	BETONEIRA 400 L 2CV				
046501	BOBINA DE FIO DE CORTE ROÇADEIRA 3mmX200M	UNIDADE	5,00	287,540	1.437,70
	BOBINA DE FIO DE CORTE ROÇADEIRA 3mmX200M				
046504	BOLSA PARA BACIA SANITARIA	UNIDADE	10,00	15,270	152,70
	BOLSA PARA BACIA SANITARIA				
046507	BRAÇO P/CHUVEIRO 30 CM	UNIDADE	30,00	8,540	256,20
	BRAÇO P/CHUVEIRO 30 CM				
046508	BROCA DE VIDEA 4mm	UNIDADE	150,00	4,000	600,00
	BROCA DE VIDEA 4mm				
046509	BROCA DE VIDEA 5mm	UNIDADE	150,00	4,880	732,00
	BROCA DE VIDEA 5mm				
046510	BROCA DE VIDEA 6mm	UNIDADE	150,00	6,500	975,00
	BROCA DE VIDEA 6mm				
046512	BUCHA NYLON 6mm	UNIDADE	150,00	0,300	45,00
	BUCHA NYLON 6mm				
046516	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UNIDADE	5,00	3,000	15,00
	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"				
046521	CABO ELETRICO PP 3/10 mm 1KV	METRO	100,00	8,680	868,00
	CABO ELETRICO PP 3/10 mm 1KV				
046528	CABO FLEXIVEL 10,0mm	METRO	400,00	10,980	4.392,00
	CABO FLEXIVEL 10,0mm				
046529	CABO DE NYLON 1"	METRO	150,00	6,270	940,50
	CABO DE NYLON 1"				
046530	CABO DE NYLON 5/8"	METRO	100,00	8,490	849,00
	CABO DE NYLON 5/8"				
046531	CABO FLEXIVEL 6mm	PEÇA	15,00	469,980	7.049,70
	CABO FLEXIVEL 6mm				
046532	CADEADO 25 MM	UNIDADE	30,00	17,980	539,40
	CADEADO 25 MM				
046533	CADEADO 30 MM	UNIDADE	30,00	19,970	599,10
	CADEADO 30 MM				
046534	CADEADO 35 MM	UNIDADE	30,00	25,980	779,40
	CADEADO 35 MM				
046535	CADEADO 40 MM	UNIDADE	30,00	29,740	892,20
	CADEADO 40 MM				
046536	CADEADO 45 MM	UNIDADE	30,00	29,300	879,00
	CADEADO 45 MM				
046537	CADEADO 50 MM	UNIDADE	30,00	29,840	895,20
	CADEADO 50 MM				
046542	CAIXA DE CONDUITE 2 X 4"	UNIDADE	100,00	2,000	200,00
	CAIXA DE CONDUITE 2 X 4"				
046543	CAIXA DE CONDUITE 4 X 4"	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
	CAIXA DE CONDUITE 4 X 4"				
046545	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	50,00	51,860	2.593,00
	CAIXA DESCARGA COMPLETA				
046546	CAIXA PADRÃO MOFASICO	UNIDADE	10,00	59,990	599,90
	CAIXA PADRÃO MOFASICO				
046548	CANO EM PVC 1/2	UNIDADE	50,00	11,460	573,00
	CANO EM PVC 1/2				
046549	CANO EM PVC 3/4	UNIDADE	50,00	19,680	984,00
	CANO EM PVC 3/4				

046550	CANO EM PVC 3/4						
	CANO PARA ESGOTO DE PVC 40mm POR 6M POR BARRA	UNIDADE	10,00	32,620	326,20		
046551	CANO PARA ESGOTO DE PVC 40mm POR 6M POR BARRA	UNIDADE	10,00	47,950	479,50		
	CANO PARA ESGOTO DE PVC 50mm POR 6M POR BARRA						
046552	CANO PARA ESGOTO DE PVC 50mm POR 6M POR BARRA	UNIDADE	25,00	81,390	2.034,75		
	CANO PARA ESGOTO DE PVC 75mm POR 6M POR BARRA						
046553	CANO PARA ESGOTO DE PVC 75mm POR 6M POR BARRA	UNIDADE	25,00	41,960	1.049,00		
	CAP ESGOTO 200 mm PRETO POLIETILENO						
046554	CAP ESGOTO 200 mm PRETO POLIETILENO	UNIDADE	25,00	3,090	77,25		
	CAP ESGOTO 40 mm PRETO POLIETILENO						
046555	CAP ESGOTO 40 mm PRETO POLIETILENO	UNIDADE	50,00	4,990	249,50		
	CAP ESGOTO 50 mm PRETO POLIETILENO						
046556	CAP ESGOTO 50 mm PRETO POLIETILENO	UNIDADE	50,00	5,490	274,50		
	CAP ESGOTO 75 mm PRETO POLIETILENO						
046557	CAP ESGOTO 75 mm PRETO POLIETILENO	UNIDADE	5,00	80,930	404,65		
	CAP PVC HID C/ANEL 200MM DE FOFO						
046558	CAP PVC HID C/ANEL 200MM DE FOFO	UNIDADE	8,00	159,660	1.277,28		
	CARRINHO DE MÃO PNEU C/CAMARA						
046560	CARRINHO DE MÃO PNEU C/CAMARA	UNIDADE	10,00	61,390	613,90		
	CHIBANCA (PICARETA)						
046563	CHIBANCA (PICARETA)	METRO	50,00	2,020	101,00		
	CONDUITE CORRUGADO 3/4 MT						
046564	CONDUITE CORRUGADO 3/4 MT	UNIDADE	25,00	58,490	1.462,25		
	CONJUNTO FECHADURA COMPLETA CILINDRO						
046565	CONJUNTO FECHADURA COMPLETA CILINDRO	CAIXA	100,00	5,390	539,00		
	CORANTE 50ML - CORES DIVERSAS						
046566	CORANTE 50ML - CORES DIVERSAS	PEÇA	5,00	279,990	1.399,95		
	CORDÃO TORCIDO 2X2.50 MM.						
046568	CORDÃO TORCIDO 2X2.50 MM.	UNIDADE	50,00	4,270	213,50		
	COTOVELO L R 1/2						
046570	COTOVELO L R 1/2	UNIDADE	22,00	10,890	239,58		
	CURVA 90 SOLD 50mm						
046572	CURVA 90 SOLD 50mm	UNIDADE	10,00	204,990	2.049,90		
	CURVA PVC HID COM ANEIS 150MM DE 90° DE FOFO						
046573	CURVA PVC HID COM ANEIS 150MM DE 90° DE FOFO	UNIDADE	10,00	419,890	4.198,90		
	CURVA PVC HID C/ ANEIS 200MM 45°						
046574	CURVA PVC HID C/ ANEIS 200MM 45°	UNIDADE	25,00	47,890	1.197,25		
	CURVA PVC HID COM ANEIS 60 MM X 45° PBA						
046575	CURVA PVC HID COM ANEIS 60 MM X 45° PBA	UNIDADE	30,00	79,780	2.393,40		
	CURVA PVC HID COM ANEIS 85 MM X 45° PBA						
046579	CURVA PVC HID COM ANEIS 85 MM X 45° PBA	UNIDADE	30,00	99,990	2.999,70		
	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 80A						
046581	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 80A	UNIDADE	15,00	92,990	1.394,85		
	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A						
046583	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A	UNIDADE	50,00	13,790	689,50		
	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A°						
046586	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A°	UNIDADE	100,00	2,200	220,00		
	DOBRADIÇA FERRO ZINCADO 2.1/2"						
046590	DOBRADIÇA FERRO ZINCADO 2.1/2"	UNIDADE	30,00	13,900	417,00		
	BARRA ROSQUEADA 1/2"						
046594	BARRA ROSQUEADA 1/2"	UNIDADE	10,00	39,470	394,70		
	ENXADA SEM CABO DIMENSÕES MINIMAS 20X17 CM						
046595	ENXADA SEM CABO DIMENSÕES MINIMAS 20X17 CM	UNIDADE	1,00	165,760	165,76		
	ESCADA DOMESTICA DE ALUMINIO 4 DEGRAUS						
046596	ESCADA DOMESTICA DE ALUMINIO 4 DEGRAUS	UNIDADE	2,00	540,880	1.081,76		
	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS						
046597	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 EM AÇO E ALUMINIO 16 DEGRAUS	UNIDADE	15,00	2,980	44,70		
	ESPUDE VASO SIMPLES						
046598	ESPUDE VASO SIMPLES	UNIDADE	15,00	71,870	1.078,05		
	FECHADURA SIMPLES UMA FECHADURA COM DUAS CHAVES. EM INOX						
	FECHADURA SIMPLES UMA FECHADURA COM DUAS CHAVES. EM INOX						
046601	FERRO CONSTRUÇÃO 1/2" - 12M	UNIDADE	50,00	107,980	5.399,00		
	FERRO CONSTRUÇÃO 1/2" - 12M						
046602	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 - 12M	UNIDADE	50,00	74,990	3.749,50		
	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 - 12M						
046603	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 - 12M	UNIDADE	100,00	17,990	1.799,00		
	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 - 12M						
046604	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 - 12M	UNIDADE	50,00	69,990	3.499,50		
	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 - 12M						
046605	FIO DE SILICONE PARA ROÇADEIRA.	UNIDADE	150,00	2,180	327,00		
	FIO DE SILICONE PARA ROÇADEIRA						
046610	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10M	UNIDADE	30,00	4,590	137,70		
	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10M						
046611	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25M	UNIDADE	20,00	6,340	126,80		
	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25M						
046612	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50M	UNIDADE	20,00	8,090	161,80		
	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50M						
046618	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 18 LITROS	UNIDADE	20,00	179,790	3.595,80		
	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 18 LITROS						
046619	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 3600	UNIDADE	20,00	79,690	1.593,80		
	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 3600						
046622	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO	UNIDADE	25,00	9,770	244,25		
	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO						
046623	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO MAIS TOMADA 10A PARALELO	UNIDADE	25,00	10,890	272,25		
	INTERRUPTOR DUPLO BRANCO MAIS TOMADA 10A PARALELO						
046633	KIT 10 REATOR BIVOLT PARA PAINEL PLAFON LED 18W. 30W	KIT	10,00	40,890	408,90		
	45W E 60W FONTE DRIVER						
	KIT 10 REATOR BIVOLT PARA PAINEL PLAFON LED 18W. 30W. 45W E 60W FONTE DRIVER						
046638	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 400W USO EXTERNO	UNIDADE	10,00	94,650	946,50		
	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVOIDE 400W USO EXTERNO						
046644	LONA PRETA 4x1	METRO	50,00	10,890	544,50		
	LONA PRETA 4x1						
046645	LONA PRETA 6x1	METRO	50,00	12,390	619,50		
	LONA PRETA 6x1						
046646	LUVA DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO 15KV PARA ELETRECI PAR		10,00	989,890	9.898,90		
	LUVA DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO 15KV PARA ELETRECISTA						

046648	LUVA DE COBERTURA 5KV PARA ELETRECISTA	PAR	2,00	232,890	465,78
046649	LUVA DE COBERTURA 5KV PARA ELETRECISTA	PAR	2,00	58,890	117,78
046650	LUVA DE COBERTURA 15KV PARA ELETRECISTA	UNIDADE	25,00	124,890	3.122,25
046651	LUVA DE REDUÇÃO PVC 160 X 110 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	5,00	2,690	13,45
046652	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1,33mm	UNIDADE	1,00	489,480	489,48
046653	MAQUITA 127W	UNIDADE	1,00	36,780	36,78
046654	MARRETA 1KG. C/CABO	UNIDADE	2,00	56,590	113,18
046657	MASSA CORRIDA BALDE 18 LITROS	BALDE	50,00	39,790	1.989,50
046658	MASSA PLASTICA COM 400GR	PACOTE	20,00	12,790	255,80
046659	NIVELADOR DE PISO 3mm	UNIDADE	50,00	5,190	259,50
046660	NIVELADOR DE PISO 4mm	UNIDADE	98,00	5,190	508,62
046661	PA DE CAVAR	UNIDADE	10,00	39,790	397,90
046662	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA IMPACTO 1/2POL BATERIA 20V	UNIDADE	1,00	419,790	419,79
046668	PINCEL DE PAREDE 2.5"	UNIDADE	25,00	7,890	197,25
046669	PINCEL DE PAREDE 3"	UNIDADE	25,00	9,000	225,00
046673	PORCA SEX 3/8	UNIDADE	1.000,00	0,550	550,00
046674	PORTA DE BLINDEX VIDRO TEMPERADO 8MM 2.10 X 1.50 VIDRO INCOLOR	UNIDADE	2,00	1.528,990	3.057,98
046675	PORTA DE MADEIRA 0.60 X 2.10	UNIDADE	6,00	279,790	1.678,74
046676	PORTA DE MADEIRA 0.70 X 2.10	UNIDADE	6,00	299,890	1.799,34
046677	PORTA DE MADEIRA 0.80 X 2.10	UNIDADE	6,00	318,890	1.913,34
046678	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4X4	CAIXA	20,00	389,990	7.799,80
046679	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4X6	CAIXA	20,00	399,990	7.999,80
046680	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 1/2" PACOTE COM 1KG	CAIXA	25,00	389,980	9.749,50
046681	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 1/2" PACOTE COM 1KG	CAIXA	20,00	399,840	7.996,80
046682	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 3/9 PACOTE COM 1KG	CAIXA	25,00	398,950	9.973,75
046683	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 4.5" PACOTE COM 1KG	CAIXA	25,00	389,980	9.749,50
046685	QUIMICAL DE 1L PCT C/6	PACOTE	50,00	43,870	2.193,50
046686	REATOR 250W VAPOR METALICO USO	UNIDADE	25,00	79,990	1.999,75
046687	REATOR CONVENCIONAL 70W	UNIDADE	25,00	61,890	1.547,25
046688	REDUÇÃO BUCHA LONGA PVC HID C/ANEIS 100MM DE FOFO X 85 MM PBA	UNIDADE	25,00	48,290	1.207,25
046689	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E NBR 15705	UNIDADE	8,00	61,990	495,92
046690	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 CONFORME NBR 5026 E NBR 7198 E NBR 15705	UNIDADE	10,00	62,460	624,60
046691	REGISTRO GAVETA 2509 11/2	UNIDADE	2,00	37,740	75,48
046692	REJUNTE P/ CERÂMICA	UNIDADE	50,00	6,440	322,00
046693	SELADOR ACRILICO 18L	UNIDADE	10,00	99,890	998,90
046695	SERROTE PODADOR GALHOS 13 POLEGADAS	UNIDADE	3,00	64,980	194,94
046696	SINFÃO PLASTICO UNIVERSAL SANFONADO	UNIDADE	25,00	13,490	337,25
046699	TE ESGOTO 50mm	UNIDADE	50,00	8,880	444,00
046700	TE ESGOTO 100X100mm	UNIDADE	50,00	16,860	843,00
046701	TE ESGOTO 100X75mm	UNIDADE	50,00	13,850	692,50
046702	TE ESGOTO 150mm	UNIDADE	20,00	27,850	557,00
046703	TE ESGOTO 150X100mm	UNIDADE	25,00	29,790	744,75
046704	TE ESGOTO 40mm	UNIDADE	30,00	3,980	119,40
046705	TE ESGOTO 75mm	UNIDADE	25,00	14,980	374,50

046707	TELHA ECOLOGICA 244cm X 50cm	UNIDADE	200,00	64,590	12.918,00
046708	TELHA ECOLOGICA 244cm X 50cm	UNIDADE	100,00	25,980	2.598,00
046711	TELHA ONDULADA COMPRIMENTO 244cm LARGURA DE 50cm COM MATERIAL DE FIBROCIMENTO	UNIDADE	100,00	25,980	2.598,00
046712	TELHA ONDULADA COMPRIMENTO 244cm LARGURA DE 50cm COM MATERIAL DE FIBROCIMENTO	UNIDADE	100,00	25,980	2.598,00
046713	GALÕES TINTA ESMALTE CORES DIVERSAS	GALÃO	60,00	67,940	4.076,40
046714	BALDE DE TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS	BALDE	30,00	97,940	2.938,20
046715	BALDE DE TINTA SEMI-BRILHO CORES DIVERSAS	BALDE	30,00	294,950	8.848,50
046716	BALDE DE TINTA PARA PISO CORES DIVERSAS	BALDE	5,00	199,940	999,70
046717	TINTA EPOXI CORES DIVERSAS	GALÃO	10,00	59,970	599,70
046718	TOMADA 2P T 20A	UNIDADE	25,00	17,490	437,25
046722	TOMADA EM CONJUNTO COM 3 ENTRADAS 20A	UNIDADE	10,00	19,490	194,90
046751	TUBO PVC DE FOFO DE 100MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UNIDADE	20,00	559,370	11.187,40
046752	TUBO PVC DE FOFO DE 150MM/6M COM ANEL CLASSE 15	UNIDADE	25,00	817,690	20.442,25
046755	TUBO PVC HID 110MM X 06M	UNIDADE	20,00	148,990	2.979,80
046756	TUBO PVC HID 160MM X 06 M PBA	UNIDADE	25,00	1.189,890	29.747,25
046757	TUBO PVC HID 20MM SOLDADAVEL	UNIDADE	16,00	15,390	246,24
068609	BOBINA DE METAL PARA CALHA 300 mm ROLO COM 25 m	ROLO	3,00	1.999,980	5.999,94
068610	BOBINA DE METAL PARA CALHA 400 mm ROLO COM 25 m	ROLO	3,00	2.369,990	7.109,97
068611	BOLSA PRETA PARA SAIDA DE BACIA SANIT.	PEÇA	12,00	17,090	205,08
068612	BOTA DE PVC PRETA COM SOLADO AMARELO, CONO LONGO 77	PAR	20,00	49,490	989,80
068615	CABO ELETTRICO PP 3/3/5 mm 1KV	METRO	100,00	14,990	1.499,00
068616	CAIBRO DE 3mt 1º QUALIDADE	DÚZIA	15,00	98,940	1.484,10
068617	CAIBRO DE 4mt 1º QUALIDADE	DÚZIA	15,00	117,940	1.769,10
068618	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO CAPACIDADE 5000 L COM TAMP	UNIDADE	2,00	2.089,990	4.179,98
068619	CONDUITE DE 20	PEÇA	14,00	84,890	1.188,46
068620	CONDUITE DE 25	PEÇA	14,00	99,790	1.397,06
068621	COTOVELO 90º PVC 25 mm	PACOTE	20,00	92,240	1.844,80
068622	CURVA ESGOTO 90º 40MM	UNIDADE	50,00	4,790	239,50
068623	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A	UNIDADE	20,00	11,490	229,80
068624	ELETRODUTO 20 (PEÇA COM 50 METROS)	UNIDADE	5,00	75,790	378,95
068625	ELETRODUTO 25 (PEÇA COM 50 METROS)	UNIDADE	5,00	91,990	459,95
068630	FITA ZEBRADA.	ROLO	5,00	10,990	54,95
068631	FORRO DE PVC BRANCO.	METRO	90,00	21,790	1.961,10
068632	FORRO PVC AMADEIRADO	UNIDADE	50,00	31,290	1.564,50
068633	FORRO PVC CANTO BRANCO	UNIDADE	20,00	25,290	505,80
068634	FORRO PVC CANTO AMADEIRADO	UNIDADE	20,00	29,890	597,80
068635	FORRO PVC MOLDURA BRANCA 6.00 METROS	METRO	50,00	22,690	1.134,50
068636	FORRO PVC MOLDURA AMADEIRADO 6 METROS	METRO	50,00	34,790	1.739,50
068638	LAJOTA TIPO A.	UNIDADE	200,00	28,590	5.718,00
068639	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	UNIDADE	50,00	31,260	1.563,00
068640	LÂMPADA DE LED 30W	UNIDADE	50,00	24,650	1.232,50
068642	LÂMPADA DE LED 60W	UNIDADE	60,00	44,820	2.689,20
068643	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1700W	UNIDADE	2,00	513,990	1.027,98
068646	LIXA MANUAL nº 80	UNIDADE	10,00	1,890	18,90
068647	LUVA 25 X 1/2"MM	UNIDADE	16,00	1,890	30,24
068648	LUVA 25 X 3/4"MM	UNIDADE	16,00	2,940	47,04
068649	LUVA DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO 5 KV PARA ELETTRICISTA	PAR	10,00	687,890	6.878,90
068650	LUVA DE REDUÇÃO 25x20MM	UNIDADE	50,00	2,890	144,50
068651	PIA INOX COZINHA 100x55x95 mm	UNIDADE	5,00	204,790	1.023,95
068652	PIA INOX COZINHA 120 cm, UMA CUBA	UNIDADE	5,00	199,790	998,95
068653	PIA INOX COZINHA 140 cm, UMA CUBA	UNIDADE	5,00	228,990	1.144,95

068654	PIA INOX COZINHA 140 cm, UMA CUBA	UNIDADE	3,00	249,490	748,47
068655	PIA INOX COZINHA 160 METROS	UNIDADE	2,00	274,890	549,78
068656	PIA DE COZINHA EM INOX DE 150 cm	UNIDADE	25,00	13,000	325,00
068658	PINCEL nº 3 POLEGADAS	PACOTE	200,00	10,390	2.078,00
068659	PREGO TELHEIRO PCT	UNIDADE	1,00	769,890	769,89
068660	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4 POL. 1400w. 110v	UNIDADE	1,00	894,880	894,88
068661	TANQUE 2 CUBAS SINTÉTICO FIBRA	UNIDADE	4,00	188,980	755,92
068663	TE INTERNO 1.1/4	UNIDADE	25,00	20,890	522,25
068664	TELA P/ ALAMBRADO MALHA 75 - 1,8m X 25m FIO 16	ROLO	1,00	1.296,860	1.296,86
068665	THINNER 5 L	LITRO	10,00	74,980	749,80
068666	THINNER 900ml	LITRO	40,00	14,240	569,60
068667	TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES DIVERSAS.	UNIDADE	50,00	76,990	3.849,50
068673	TUBO PVC DE FOFO DE 60 mm/6 m COM ANEL CLASSE 15.	UNIDADE	20,00	164,970	3.299,40
068674	TUBO PVC DE FOFO DE 85 mm/6 m COM ANEL CLASSE 15	UNIDADE	25,00	194,970	4.874,25
				VALOR GLOBAL R\$	609.375,01

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 609.375,01 (seiscentos e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e um centavo).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-00013 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-00013, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Fevereiro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-00013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1401.101220019.2.076 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 369.012,75, Exercício 2022 Atividade 1401.103010018.2.084 Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 81.608,11, Exercício 2022 Atividade 1401.103020040.2.097 Manutenção das Ações de saúde de média e alta complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 80.820,74, Exercício 2022 Atividade 1401.103050024.2.105 manutenção dos serviços de Vigilância epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 77.933,41.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser

aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021 -00013, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). MÔNICA LEAL DA COSTA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de OEIRAS DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ - PA, 04 de Fevereiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.527.516/0001-78
CONTRATANTE

COSTA & MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 31.191.153/0001-97
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

XV. DE NOVEMBRO